



**EDITAL Nº 015/2020 – COPESE/UFT, DE 28/10/2020
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - 2019.2
PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos - COPESE, considerando a **retomada do concurso para a vaga 2019.2/PMS/0002**, do curso de Letras, câmpus de Araguaína, no intuito de garantir um ambiente seguro e saudável durante a aplicação das provas, diante do contexto da Covid-19, torna públicos os procedimentos a serem adotados durante a realização do certame, como medidas de prevenção e minimização de riscos de contágio pelo novo Coronavírus, conforme segue abaixo:

1. Das medidas de segurança:

1.1 Em todas as etapas deverão ser seguidas as orientações abaixo, que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como:

a) utilizar adequadamente máscaras durante a realização do certame, quer em ambientes externos ou internos, mesmos se não apresentar sintomas;

b) realizar frequentemente a higienização das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel ou glicerinado a 70%. A UFT fornecerá o material necessário para a higienização das mãos na entrada do prédio, nos banheiros e nos bebedouros, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio material de higienização, para a devida utilização durante a realização das provas;

c) ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou com lenço de papel;

d) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;

e) utilizar lenço descartável para a higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);

f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;

g) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;

h) não compartilhar objetos pessoais;

i) no momento da entrada no prédio de realização das provas, será aferida a temperatura corporal dos candidatos, membros de bancas, fiscais e membros da Comissão de Concurso;

j) observar como regra a ocupação de no máximo 30% da capacidade das edificações, estabelecendo o distanciamento social de no mínimo 1,5 metros;

k) manter ventilados os ambientes de uso dos candidatos, fiscais e membros das bancas e da comissão do concurso;

l) usar ar-condicionado apenas em casos extremos. Priorizar sempre a ventilação natural;

m) aumentar a frequência de higienização de superfícies (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos), banheiros e demais espaços;

n) não permitir que haja a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Recomenda-se que cada candidato leve sua garrafa de água, a qual deve ser fabricada em material transparente;

o) os candidatos devem evitar circulação desnecessária nas dependências da universidade;

p) evitar aglomerações em qualquer ambiente da Instituição, observando a necessidade de manter uma distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas.

1.2 A utilização de máscaras será obrigatória a todos os envolvidos no certame, seja candidato, membro de banca, membro da equipe de operacionalização do concurso ou mesmo para o público externo. A responsabilidade é individual e a fiscalização será feita pela equipe de aplicação das provas.

1.2.1 Todos poderão optar por usar o modelo de máscaras de sua preferência (cirúrgicas descartáveis/com filtro/de pano), conforme orientações da OMS e do Ministério da Saúde.



1.2.2 A retirada temporária da máscara poderá ser solicitada pelos aplicadores de prova e/ou componentes da comissão responsável pelo Concurso Público para a perfeita identificação do candidato, devendo ser recolocada tão logo seja finalizado este procedimento de identificação.

1.2.3 A retirada temporária da máscara, também será admitida a fim de que seja possível a ingestão de bebidas e alimentos pelo candidato, bem como para a sua higiene pessoal, devendo ser recolocada logo em seguida.

1.3 A Comissão Organizadora do Certame se responsabilizará pela disponibilização de termômetro e álcool 70% ou álcool glicerinado na unidade de realização da prova.

1.3.1 Todos serão submetidos à avaliação da temperatura, que também será obrigatória.

1.3.1.1 Se a temperatura for normal, ou seja, igual ou menor que 37.2°: liberar para entrada e atividades, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos.

1.3.1.2 Para os candidatos que apresentarem temperatura maior que 37.2°: aferir novamente a temperatura após 5 minutos da pessoa em repouso em local fresco e arejado; se a temperatura se mantiver maior que 37.2°, o candidato será encaminhado para a sala de realização de provas exclusiva para candidatos nesta condição.

1.4 Recomenda-se que os candidatos não levem acompanhantes e não convidem pessoas externas ao certame para acompanhá-los ou assistir aos atos públicos, mesmo nos dias de aplicação das Provas Didática e Prática, a fim de evitar aglomerações.

1.5. Recomenda-se que os candidatos e todos os demais envolvidos, em cada fase do certame, façam o deslocamento até o local de provas por meio de transporte individual, particular ou por aplicativo, evitando assim o transporte coletivo, se possível.

1.6 Na aplicação das Provas Didática e Prática, os candidatos devem realizar suas apresentações afastados dos avaliadores em no mínimo 4 metros. Além disso, os avaliadores devem respeitar uma distância entre si de no mínimo 1,5 metros.

1.7 Os candidatos, ao término das provas, deverão retirar-se de forma imediata dos locais de prova.

2. Do tratamento diferenciado para os candidatos dos grupos de risco:

2.1 Os candidatos comprovadamente pertencentes ao grupo de risco receberão tratamento diferenciado no concurso público.

2.1.1 O tratamento diferenciado consistirá em realização da prova escrita em sala separada para candidatos nestas condições, **com ocupação máxima de 10% da sua capacidade e distanciamento mínimo de 4 metros entre os candidatos.**

2.2 Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido tratamento diferenciado, mediante autodeclaração e comprovação, respeitada a legislação vigente:

a) com sessenta anos ou mais;

b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e

c) gestantes e lactantes.

2.2.1 Os candidatos com sessenta anos ou mais receberão, compulsoriamente, tratamento diferenciado no concurso público, não havendo necessidade de envio de documentação.

2.2.2 Os demais candidatos pertencentes ao grupo de risco, listados nas alíneas 'b' e 'c' do item 2.2, **deverão enviar até o dia 09/11/2020, para o e-mail copese@uft.edu.br, autodeclaração, de acordo com o Anexo I deste edital, acompanhada de documento médico com o respectivo CID que comprove a sua situação.**

2.3 A concessão de tratamento diferenciado será publicada após a análise das solicitações, **na data provável de 11/11/2020.**

Luís Eduardo Bovolato
Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE**

Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



**EDITAL Nº 015/2020 – COPESE/UFT, DE 28/10/2020
ANEXO I**

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) inscrito(a) no concurso público para Professor Efetivo do Magistério Superior 2019.2, da Fundação Universidade Federal do Tocantins, objeto do Edital de Abertura nº 001/2019, de 18/09/2019, com número de inscrição _____ declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, **que sou pertencente ao grupo de risco decorrente da pandemia da Covid-19**, me enquadrando na alínea _____ do item 2.2 deste Edital, **conforme documento médico em anexo**.

_____, ____ / ____ / 2020.
(Local e Data)

Assinatura do Candidato